

A Comissão Eleitoral, indicada pela Diretoria do Centro de Biociências, através da Portaria Nº 18/2025, torna público o processo eleitoral para a escolha de representantes técnico-administrativos em educação do Centro de Biociências junto ao Conselho de Centro e ao Conselho Universitário.

1. DAS ATIVIDADES

1.1. Representar os técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências junto ao Conselho Universitário da UFPE e ao Conselho do Centro.

1.2. Comparecer às reuniões do CONSUNI, quando convocado.

1.3. Comparecer às reuniões do Conselho do Centro de Biociências, quando convocado.

1.4. Socializar junto aos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências os pontos de pauta e as decisões tomadas pelo CONSUNI durante o exercício do seu mandato.

1.5. Socializar junto aos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências os pontos de pauta e as decisões tomadas pelo Conselho de Centro durante o exercício do seu mandato.

1.6. Exercer o mandato por 04 (quatro) anos como representante dos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências junto ao CONSUNI, a contar da data de divulgação da ata da eleição, permitida uma recondução por igual período.

1.7. Exercer o mandato por 02 (dois) anos como representante dos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências junto ao Conselho de Centro, a contar da data de divulgação da ata da eleição, permitida uma recondução por igual período.

1.8. Nas ausências e impedimentos do titular, este deverá se fazer representar pelo seu substituto legal (suplente).

1.8.1. Perderá o mandato o membro do CONSUNI e do Conselho de Centro que se enquadrar em alguma das seguintes situações (conforme estabelece o Artigo 7^a do Regimento da UFPE):

I - ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, salvo na hipótese em que notifique, com antecedência, a necessidade de sua ausência à secretaria e ao seu suplente legal ou no caso de o membro exercer cargo eletivo de gestão;

II - deixar de pertencer ao segmento ou ao órgão representado;

III - afastamento ou licença por período igual ou superior a cento e oitenta dias corridos;

IV - afastamento ou licença por período que ultrapasse a data do término do mandato, qualquer que seja sua duração;

1.8.2. No caso de vacância do titular da representação antes do final do mandato, o suplente assumirá a representação até o término do mandato do membro titular.

1.8.3. No caso de vacância da suplência, será realizada a escolha do substituto para cumprimento de novo mandato.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Somente poderão candidatar-se os servidores técnico administrativos em educação ativos e em efetivo exercício, lotados no Centro de Biociências.

2.2. Não poderão concorrer servidores que estejam com processo em tramitação de remoção, redistribuição ou aposentadoria e tiveram penalidades disciplinares nos últimos 5(cinco) anos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de 04 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025 conforme Cronograma do anexo I.

3.2. Os(as) interessados(as) em candidatar-se às vagas deverão enviar as inscrições através do formulário disponível no **ANEXO II** deste Edital, no período de 04 a 08 de agosto de 2025 para o e-mail ufpe.cb.cta@gmail.com.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos dos Itens 2 e 3 deste Edital.

4.2. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 12 de agosto de 2025 na página eletrônica institucional do CB (www.ufpe.br/cb).

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição para representante dos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências será realizada no dia 19 de agosto de 2025, das 8h às 19h, por meio de votação remota.

5.2. Serão eleitos entre os técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências:

02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes para representar a categoria no Conselho de Centro.

01 (um) representante suplente para representar a categoria no CONSUNI nas ausências e impedimentos do titular.

5.3. A votação será pelo Sistema e-Votação UFPE, que utiliza a tecnologia Helios Voting permite a realização de eleições por meio da Internet com auditoria aberta ao público (End-to-endvoterverifiable – E2E), podendo ser acessado em qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à internet. O tutorial para votação elaborado pela STI está disponível em https://bit.ly/UFPE_helios_votar.

5.4. A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) formará a lista de eleitores aptos a votar a partir do banco de dados contendo os e-mails institucionais dos candidatos, com domínio @ufpe.br, contendo o nome completo, endereço de e-mail institucional, número do CPF, importando os dados para o Sistema e-Votação UFPE.

5.5. Participarão como eleitores os servidores técnico-administrativos em educação ativos e em efetivo exercício, lotados no Centro de Biociências.

5.6. Será divulgado pela STI o prazo final, e link para migração para o id.ufpe.br, para que o eleitor esteja devidamente habilitado ao acesso à urna.

5.7. Em cada urna haverá também as opções de voto "nulo" e "em branco", que deverão aparecer nesta ordem, após a lista de candidatos informada pela Comissão Eleitoral, por ordem de inscrição.

5.8. Estarão aptos a votar, os eleitores que estiverem cadastrados no ID.UFPE (@ufpe.br) até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação.

6. DA APURAÇÃO

6.1 Terminada a votação, proceder-se-á a apuração, executando a totalização dos votos, sendo o trabalho realizado pela Comissão eleitoral, obedecendo aos critérios:

I. verificação e registro do número de votantes e faltosos;

II. apresentação dos votos válidos por candidatos ou chapa única, votos brancos e nulos através do sistema de e-votação UFPE;

III. ponderação dos votos válidos.

6.3 Serão considerados eleitos como representantes no Conselho de Centro, os candidatos que obtiverem o maior número de votos; e como suplentes, o terceiro e o quarto candidatos mais votados.

6.4 Será considerado eleito como representante suplente no CONSUNI, o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.5 Em caso de empate no resultado da apuração será critério de desempate:

6.5.1 o candidato com maior tempo de lotação no Centro;

6.5.2 o candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão Eleitoral elaborará a Ata de Eleição, elaborada a partir do Boletim Eleitoral, e encaminhará formalmente ao Conselho do CB para ciência e homologação do resultado da eleição.

7.2. O resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral em até 05 dias úteis após homologação do resultado, através da publicação, na página eletrônica institucional do CB (www.ufpe.br/cb),

7.3. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Recife, 30 de julho de 2025.

Comissão Eleitoral para escolha de representação dos Técnicos administrativos em
educação no CONSUNI e no Conselho de Centro do CB

Stefani Driely de Souza Melo - Presidente da Comissão Eleitoral

Samuel Victor da Silva Barbosa

Paulo Germano Moreira de Brito

CRONOGRAMA - ANEXO I

AÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	01/08/2025
Período de inscrição das candidaturas	04/08/2025 a 08/08/2025
Divulgação das candidaturas inscritas	11/08/2025
Divulgação das candidaturas homologadas	12/08/2025
Prazo de recurso para candidaturas NÃO homologadas	13/08/2025
Período de campanha pelas candidaturas homologadas	14/08/2025 a 18/08/2025
Votação	19/08/2025 - 8h às 19h
Apuração	19/08/2025 - A partir das 20h
Divulgação do Resultado	20/08/2025
Prazo final para recurso em relação ao resultado	21/08/2025 - Até as 17h
Homologação e divulgação do resultado Final	22/08/2025
Encaminhamento do resultado final da votação para homologação pelo Conselho de Centro nos termos do Regimento	25/08/2025



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO II

As inscrições deverão ser enviadas no período de 04 a 08 de agosto de 2025.

Marque um (X) indicando a qual representação irá concorrer como candidato:

()	Representante Titular no Conselho de Centro do CB
()	Representante Suplente no Conselho de Centro do CB
()	Representante Suplente no CONSUNI

Nome			
Matrícula SIAPE		CPF	
Data de admissão		Data de nascimento	
Cargo			
Unidade de Lotação			
E-mail			
Fone de contato			

Recife, ___ de _____ de 2025.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que não possuo em tramitação processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria; e não tive penalidades disciplinares nos últimos cinco anos.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

Observações:

- 1 - Deve ser registrado o E-mail institucional, Id-UFPE com terminação "@ufpe.br".
- 2 - Após a assinatura, o candidato deve encaminhar o formulário para o e-mail: ufpe.cb.cta@gmail.com.